



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.758, de 22 de setembro de 1.982.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ CR\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR DEOLINDO DANTAS, Prefeito Municipal de Taquaritinga, - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Especial no valor de até CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a Justiça Eleitoral.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas com a execução da presente Lei, serão aproveitados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

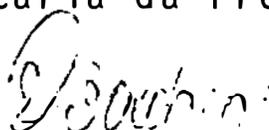
		02 - <u>CHEFIA DO EXECUTIVO</u>	
		02.03 - <u>Secretaria</u>	
4.1.2.0	03070201-04	Equipamentos e Material	
		Permanente.....	CR\$ 500.000,00
		SOMA.....	CR\$ 500.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 22 de setembro de 1.982.

  
DR. DEOLINDO DANTAS  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Oficial Administrativo-